

PORTARIA N.º 544/2026 - REITORIA/UNESPAR

Dispõe sobre o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 01/2026 – DG/Campus de Curitiba II, junto ao Protocolo Digital 25.205.696-3.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná–UNESPAR, no uso das atribuições regimentais,

considerando os procedimentos de averiguação sumária apurada mediante sindicância, prevista no artigo 15, da lei complementar nº 108/2005, sobre contratação de pessoal sob regime especial CRES, regulamentada pelo decreto 4512, de 01 de abril de 2009,

considerando o art. 8º, §1º, da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 – Projur/Unespar, em relação aos ilícitos infringidos e a penalidade a ser aplicada, dentre aquelas previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº 108/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Final, de fls. 141-161, junto ao PD 25.205.696-3, apresentado pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 01/2026 – DG/Campus de Curitiba II, com as devidas recomendações em relação à aplicação da penalidade cabível previstas no artigo 17, da Lei Complementar nº 108/2005, ao docente F. de L. P. R.

Parágrafo único. Com o encaminhamento ao Ministério Público, conforme entendimento contido no parecer do Procurador Geral da Unespar, às fls. 164-170, archive-se no órgão de origem, para acompanhamento no que for necessário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Paranavaí, 09 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar